

DECRETO Nº 40.327, DE 20/08/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
55 - INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE
ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Seção de Recursos Humanos do SAAE, a
proceder nos assentamentos do Servidor **JOBES DE PAULA NASCIMENTO**,
Matrícula Nº 71, que exerce o Cargo de ARTÍFICE, Carreira II, Classe “A”, Nível 9,
o cômputo do tempo de contribuição de **06 (seis) anos, 01 (um) mês e 12 (doze)**
dias, contido na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto
Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 6/7, contidas no Processo nº
184/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Agosto de 2021

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos